

Errata:

Por motivos técnicos, a Resolução da Lei Municipal nº3.737, de 25 de setembro de 2013, publicada no Semanário Estância de Ibitinga, Edição de 28 de setembro, é assim alterado:

Onde lia-se: “...nos termos da Resolução nº 3.916/2013...”, ler-se-á: “...nos termos da Resolução nº 3.990/2013...”.

Ibitinga, 07 de outubro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal